

RELATÓRIO ANUAL DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

RESPONSÁVEL: Fernanda Larissa Graim Mello

ASSUNTO: Gestão da transparência pública e promoção do controle social

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 61 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, esta Autoridade de Gerenciamento, designada por meio da Portaria nº 214, de 22 de julho de 2020, emite o presente relatório acerca da avaliação e monitoramento da Gestão de Transparência Pública, exercício 2020, quanto aos quesitos constantes no Decreto Estadual acima mencionado.

XI – Gestão da Transparência Pública e Promoção do Controle Social

11.1. Transparência Ativa

11.1.1. Da execução das despesas e das receitas

Quanto à transparência ativa, no plano da execução das receitas e despesas, informo que todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira deste órgão foram registradas nos Sistemas Corporativos de Governo, bem como se encontram em processo de disponibilização no sítio eletrônico, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.572/2011, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 131/2009 como também ao Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015.

11.1.2. Das licitações e contratos

Quanto ao que determina o artigo 8º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.359/2015, relativo aos editais, licitações e contratos firmados por este órgão, constam disponibilizados no sítio eletrônico os processos executados em 2020, entretanto algumas informações se encontram em processo de atualização de dados para que sejam disponibilizados com a maior brevidade, comprovando dessa forma o compromisso com a transparência e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

11.1.3. Das despesas com pessoal

No que se refere às despesas com pessoal, informo que estas estão disponibilizadas na aba “Transparência Pública”, portal da transparência deste órgão.

11.1.4. Das despesas de pequeno vulto

Quanto às despesas de pequeno vulto, informo que estas estão disponibilizadas na aba “Transparência Pública”, portal da transparência deste órgão.

11.2. Transparência Passiva

11.2.1. Designação de Autoridade de Gerenciamento

Em cumprimento à Transparência Passiva, foi designada a Autoridade de Gerenciamento, conforme Portaria nº 214, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.291, de 24 de julho de 2020.

11.2.2. Implantação do Serviço de Acesso à Informação

Quanto ao Serviço de Acesso à Informação (SIC) – PA, este órgão possui um espaço físico, identificado com o logotipo oficial, destinado ao atendimento de demandas de transparência passiva, na modalidade presencial caso ocorra.

Os pedidos de acesso à informação estão sendo atendidos, em sua maioria, dentro dos prazos regulamentares dispostos nos artigos 10, 13 e 16 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, assim como estão sendo utilizados formulários padrões e a identidade visual do SIC.

Acrescente-se ainda que este órgão integra o Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC.PA, ferramenta destinada ao acompanhamento e atendimento das demandas de solicitações de informações, de forma padronizada e sistematizada.

Desta forma, este órgão cumpre regularmente os ditames da Lei de Acesso à Informação e ao Decreto Estadual nº 1.359/2015 no que se refere ao cliente cidadão, conforme relatório do balanço de solicitações em anexo.

Fernanda Larissa Grait Mello

Autoridade de Gerenciamento desta SECTET

Belém, 30 de dezembro de 2020